



PROJETO DE LEI

Nº 1.874/2023

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 12 de maio de 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DE R\$ 459.109,31 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) , DE RECEITA DE ALIENÇÕES DE BENS MÓVEIS”,

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a presente lei.

LEI

Art. 1º. Abre crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 459.109,31 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), de Receita de Aliações de Bens Móveis, sendo o valor de R\$ 26.281,90 (Vinte e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos) por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 e o valor de R\$ 432.827,41 (Quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) por Excesso de Arrecadação, e será inserido no orçamento conforme especificações abaixo:

Especificação			D.R.	TOTAL R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO		
Func. Prog.	04.1230002.1XXX	LEILÃO MUNICIPAL 2021 E 2023		
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.2.755.0000	26.281,90
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.755.0000	432.827,41
TOTAL DO CRÉDITO.			R\$	459.109,31

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado Recurso provenientes de Receita de Alienação de Bens de Móveis Municipal, sendo, o valor de R\$ 26.281,90 (Vinte e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos) por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 de saldo financeiro das RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE BENS MOVEIS MUNICIPAL – LEILÃO 01/2021, conforme registro em conta corrente: 55586-X, agência: 1406-0 – LEILÃO MUNICIPAL 2021, Banco do Brasil, em 31/12/2022, e o valor de R\$ 432.827,41 (Quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) por Excesso de Arrecadação, conforme relatório das RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE BENS MOVEIS MUNICIPAL – LEILÃO 01/2023 e registro na conta corrente acima informada.

Art. 3º. O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2023, Lei nº 1625, de 08 de dezembro de 2022, e será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal





Mensagem de Projeto de Lei

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los, encaminho o Projeto de Lei supracitado, que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, DE R\$ 459.109,31 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), DE RECEITA DE ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS”**, para análise e posterior votação em plenário.

O Recurso tratado no presente projeto é proveniente de Receita de Alienação de Bens de Móveis Municipal, sendo, o valor de R\$ 26.281,90 (Vinte e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos) por Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 de saldo financeiro das RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE BENS MOVEIS MUNICIPAL – LEILÃO 01/2021, conforme registro em conta corrente: 55586-X, agência: 1406-0 – LEILÃO MUNICIPAL 2021, Banco do Brasil, em 31/12/2022, e o valor de R\$ 432.827,41 (Quatrocentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) por Excesso de Arrecadação, conforme relatório das RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE BENS MOVEIS MUNICIPAL – LEILÃO 01/2023.

Diante do exposto, saliento que, no valor solicitado está incluso os rendimentos de aplicação financeira referente ao recurso do LEILÃO 01/2021 e do LEILÃO 01/2023, que será inserido no orçamento vigente, visando a aquisição de novos bens para atender a esta municipalidade. Segue documentação referente a matéria para análise do Poder Legislativo.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Lei para a apreciação, e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 042 da Lei Orgânica.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
Valceir Gomes de Lima
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO** em 12/05/2023
13:00:36, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13U1.7900.8366.X349.2306, Com fundamento na Lei Nº
14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3B1.F7C** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 1.874/2023**

Elaborado por **REGINA CELIA SCARPATI**, CPF: 022.76*.**7-9, em 12/05/2023 12:52:44, contendo 707 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1261.2U52.843K.U06U.5734

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento>

